

V - fornecer, sempre que possível, informações solicitadas pelos representantes para melhor apreciação dos assuntos em pauta;

VI - lavar as resoluções e atas das reuniões e encaminhá-las ao Presidente e demais representantes;

VII - organizar, manter e disponibilizar os documentos correlatos ao CGD em um dos meios de comunicação da Administração Central do MCTI;

VIII - organizar, manter e disponibilizar o acervo documental do CGD;

IX - apoiar os trabalhos determinados para os Grupos Trabalho;

X - realizar o monitoramento do Comitê nos termos do art. 19.

Art. 6º Aos Representantes do CGD competem:

I - representar sua área nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CGD;

II - aprovar o calendário de reuniões ordinárias;

III - analisar, debater e votar as matérias em deliberação;

IV - revisar as minutas de documentos apresentadas ao CGD;

V - propor a inclusão de matérias de interesse na pauta das reuniões;

VI - sugerir a participação de pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento de matérias a serem apreciadas nas reuniões;

VII - solicitar à Secretaria Administrativa do CGD informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê;

VIII - acessar os documentos disponibilizados no acervo documental do CGD;

IX - propor a realização de reuniões extraordinárias;

X - comunicar à Secretaria Administrativa do CGD a impossibilidade do comparecimento à reunião e informar sobre a participação do suplente;

XI - cumprir e fazer cumprir as decisões do CGD; e

XII - compartilhar conhecimentos e informações institucionais que contribuam para o alcance dos objetivos propostos pelo CGD.

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES

Seção I

Da Periodicidade

Art. 7º O CGD reunir-se-á:

I - ordinariamente, 3 (três) vezes ao ano, mediante convocação do Presidente do CGD, sendo preferencialmente uma reunião em cada um dos três quadrimestres do ano;

II - extraordinariamente, por convocação do Presidente do CGD ou por solicitação da maioria absoluta dos representantes, mediante correspondência oficial.

§1º As reuniões ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e as extraordinárias com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§2º As reuniões ordinárias devem ocorrer conforme calendário aprovado pelo Comitê, na primeira reunião de cada ano. Caso uma das reuniões previstas não ocorra conforme calendário anual aprovado, a justificativa para o fato deverá constar na ata da próxima reunião.

Seção II

Da Representatividade

Art. 8º O quórum mínimo necessário para abertura e realização das reuniões será a maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único. Os suplentes poderão participar livremente das reuniões, mas somente terão direito a voto quando estiverem na qualidade de substituto do representante titular.

Seção III

Da Convocação, Pauta, Deliberações e Ata

Art. 9º. A pauta da reunião será encaminhada aos representantes no ato da convocação e devem estar vinculadas às suas competências formais.

Parágrafo único. Os membros do CGD poderão sugerir formalmente à Secretaria Administrativa do CGD, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da reunião ordinária, matérias a serem incluídas na pauta da reunião.

Art. 10. As decisões do CGD serão tomadas por votação realizada em processo nominal e aberto, e aprovadas pela maioria dos presentes.

Parágrafo único. Além do voto ordinário, o Presidente do CGD, ou seu substituto legal, terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 11. As deliberações do CGD poderão ser formalizadas por meio de resoluções, ressalvadas aquelas meramente administrativas.

Parágrafo único. As deliberações do Comitê serão registradas em ata e acompanhadas em reuniões posteriores até que sejam cumpridas ou que haja nova deliberação.

Art. 12. O Presidente poderá decidir, ad referendum, do colegiado as questões de relevância e urgência, desde que motivadas tais circunstâncias;

Art. 13. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão registradas em ata e com lista de presença anexada.

§1º A minuta da ata será encaminhada para os membros em até 8 (oito) dias úteis.

§2º O prazo para manifestação sobre a minuta da ata será de até 5 (cinco) dias úteis.

§3º Não havendo manifestação no prazo acima a ata será considerada aprovada.

§4º A ata deverá ser mantida no acervo documental do CGD.

§5º As atas devem conter as deliberações do CGD, bem como as respectivas ações aprovadas, responsáveis e prazos.

Art. 14. As reuniões serão, preferencialmente, de forma presencial, mas poderão ocorrer por meio virtual.

Art. 15. A convocação de que trata o art. 7º será realizada através de correio eletrônico ou outro meio que o CGD vier a estabelecer.

Seção IV

Dos Trabalhos

Art. 16. O CGD poderá criar Grupo de Trabalho (GT) para estudo e análise de matérias específicas, observando as seguintes regras:

I - não poderão ter mais de sete membros;

II - terão caráter temporário e duração máxima de um ano; e

III - somente poderão operar simultaneamente três grupos.

§1º A coordenação de cada GT será definida pelo CGD no ato de sua criação, mediante indicação pelo Presidente do Comitê.

§2º O prazo de conclusão e abrangência dos trabalhos serão definidos pelo CGD na formalização do Grupo de Trabalho.

Art. 17. O Presidente do CGD poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 18. Os serviços de apoio técnico-operacional e administrativo, demandados pelo CGD, serão providos pela unidade de tecnologia da informação e comunicação a que pertença o representante indicado pelo Secretário-Executivo do Ministério.

Seção V

Do Monitoramento

Art. 19. O monitoramento do Comitê contempla as seguintes atividades:

I - Verificar se o comitê está de fato exercendo suas atribuições;

II - Verificar se as reuniões ordinárias estão sendo realizadas conforme planejado;

III - Verificar se o acervo documental do Comitê está sendo mantido adequadamente; e

IV - Verificar o cumprimento das recomendações do Comitê.

Parágrafo único. As não-conformidades identificadas deverão ser comunicadas ao Presidente do CGD.

Art. 20. Para fins do disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os documentos de que trata o inciso IV do art. 3º, bem como as pautas e atas das reuniões do CGD deverão ser publicadas no sítio eletrônico do Ministério.

Parágrafo único. Toda documentação oriunda dos trabalhos do CGD deverá ser armazenada em processo eletrônico no sistema SEI do MCTI, acessível para todos os membros do CGD.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A permanência dos convidados nas reuniões ficará restrita ao tempo necessário aos esclarecimentos, não podendo estender-se à discussão e votação da matéria.

Art. 22. A participação no CGD e nos grupos de trabalho é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 23. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos ad referendum pelo Presidente do CGD e comunicados ao colegiado na reunião subsequente.

Art. 24. Este Regimento poderá ser alterado, a qualquer tempo, por aprovação da maioria absoluta dos representantes.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO

DESPACHOS DE 8 DE MARÇO DE 2025

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 838ª Relação de revalidação de credenciamento - Portal GOV.BR

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO/CNPJ	VIGÊNCIA
Ministério do Meio Ambiente/Serviço Florestal Brasileiro	900.1210/2014	08/03/2030
Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento	900.0769/1999	08/03/2030
Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo	900.1032/2007	08/03/2030
Centro de Hidrografia da Marinha	900.1041/2007	08/03/2030
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	900.0002/1990	08/03/2030
Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST	900.0772/2000	08/03/2030
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	900.1140/2011	08/03/2030
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	900.1189/2013	08/03/2030
Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC	900.1302/2020	08/03/2030
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP	900.0659/1996	08/03/2030
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	900.1137/2011	08/03/2030
Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	900.0207/1991	08/03/2030
Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará	900.0270/1991	08/03/2030
Universidade Federal do Paraná	900.0069/1990	08/03/2030
Universidade Federal de Santa Catarina	900.0028/1990	08/03/2030
Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso	900.0873/2002	08/03/2030

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 524ª Relação de credenciamento- Portal GOV.BR

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO/CNPJ	VIGÊNCIA
Fundação Pró-Natureza	900.1357/2025	08/03/2030

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.032/1990 e Resolução Normativa CNPq nº 41/2018, torna público a 40ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para importação para pesquisa - Portal GOV.BR

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO/CNPJ	VIGÊNCIA
FORZA COMPOSITES TECNOLOGIA EM MATERIAIS COMPOSITO	37.814.570/0001-25	08/03/2030
ANNALY SCHEWTSCHIK - COACH EDUCACIONAL	32.574.549/0001-86	08/03/2030
SEMPRE AGTECH LTDA	09.536.120/0001-82	08/03/2030

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

DESPACHO DE 8 DE MARÇO DE 2025

136ª Relação de pesquisadores credenciados à importação - Lei 8.010/1990
PORTAL GOV.BR

CREDENCIAMENTO	NOME	CPF	VENCIMENTO
920.001132/2004	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA IAZZETTA	***.336.868-**	08/03/2030
920.005351/2013	LUZIA KALYNE ALMEIDA MOREIRA LEAL	***.598.503-**	08/03/2030
920.006143/2014	LUIZ ANTONIO DOS ANJOS	***.835.477-**	08/03/2030
920.023698/2025	ERINEUDO DE LIMA CANUTO	***.472.643-**	08/03/2030
920.006647/2016	FERNANDA DE PINHO WERNECK	***.406.601-**	08/03/2030
920.000966/2004	NEWTON GONCALVES DE CASTRO	***.059.167-**	08/03/2030
920.023754/2025	KELEN ALMEIDA DORNELLES	***.507.070-**	08/03/2030
920.023787/2025	RAFAEL CARDOSO	***.100.680-**	08/03/2030
920.023791/2025	LUCIO FABIO CASSIANO NASCIMENTO	***.085.377-**	08/03/2030
920.023799/2025	DELANO MENDES DE SANTANA	***.218.535-**	08/03/2030
920.007017/2018	VITOR MARCEL FACA	***.386.328-**	08/03/2030
920.023880/2025	IVO RIBEIRO DA SILVA	***.251.469-**	08/03/2030
920.003508/2008	ALEXANDRE PIRES AGUIAR	***.285.307-**	08/03/2030
920.023935/2025	JOAO PAULO PACHECO RODRIGUES	***.776.076-**	08/03/2030
920.023949/2025	VANARA FLORENCIO PASSOS	***.492.503-**	08/03/2030
920.023992/2025	CESAR RAMOS RODRIGUES	***.557.990-**	08/03/2030
920.000880/2004	EDGAR MARCELINO DE CARVALHO FILHO	***.251.135-**	08/03/2030
920.024176/2025	DANIEL VALADAO SILVA	***.158.676-**	08/03/2030
920.024220/2025	PEDRO MIGOWSKI DA SILVA	***.716.540-**	08/03/2030



920.002557/2007	GILSON DE FARIAS NEVES GITIRANA JUNIOR	***.375.692.**	08/03/2030
920.004662/2011	MARCELO EDUARDO VIEIRA SEGATTO	***.651.807.**	08/03/2030
920.024299/2025	DENIS CESAR LEITE VIEIRA	***.857.041.**	08/03/2030
920.024304/2025	CARLOS ALBERTO MARTINEZ HUITLE	***.390.599.**	08/03/2030
920.004340/2010	MARCELO MARASCHIN	***.759.469.**	08/03/2030
920.024418/2025	AMANDA ALVES MARCELINO DA SILVA	***.931.424.**	08/03/2030
920.024434/2025	TAISY CINTHIA FERRO CAVALCANTE	***.809.304.**	08/03/2030

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 16.441, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.002657/2025-47, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Record S/A, inscrita no CNPJ nº 60.628.369/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Golanésia, estado de Goiás, utilizando o canal 44- (quarenta e quatro, decalado para menos), analógico, e 44 (quarenta e quatro), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Goya Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.279.835/0001-95, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Goiânia, estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 16.476, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.002640/2025-90, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 2635/2025/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, inscrita no CNPJ nº 60.133.972/0001-86, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Foz do Jordão, estado do Paraná, utilizando o canal 15 (quinze), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.784.037/0001-61, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATOS DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nº 2.915- Extinguir, por renúncia, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade RADIO REGIAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 13.834.999/0001-16, tendo em vista a manifestação de desinteresse pela continuidade na prestação do serviço.

Nº 2.927- Extinguir, por renúncia, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 33.947.839/0001-90, tendo em vista a manifestação de desinteresse pela continuidade na prestação do serviço.

FABIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 2.848, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 53520.000301/2025-97. Expede autorização à Bc First Adm de Bens Ltda, CNPJ nº 59.300.523/0001-04, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATOS DE 10 DE MARÇO DE 2025

Expede às entidades abaixo relacionadas autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional:

Nº 2.910 - Processo nº 53516.000622/2025-51: SALDI LUIZ PAULI, CPF nº ***.925.929-**.

Nº 2.911 - Processo nº 53516.000633/2025-31: GILSON NATAL DALLA STELLA, CPF nº ***.372.479-**.

Nº 2.912 - Processo nº 53516.000640/2025-32: LUIZ FERNANDES CORREIA, CPF nº ***.370.809-**.

Nº 2.921 - Processo nº 53504.001933/2025-76: FOUR BILIERO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ nº 54.890.426/0001-97.

Nº 2.922 - Processo nº 53504.001972/2025-73: ROGERIO MARTIN, CPF nº ***.335.338-**.

Nº 2.923 - Processo nº 53504.002031/2025-57: IHS BRASIL SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 28.505.777/0001-27.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 2.928, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 53516.000537/2025-92: Extingui, por renúncia, a autorização outorgada à AFONSO SOARES ROCHA, CPF nº ***.362.924-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito e declara notificado o desinteresse para exploração de todas as modalidades de serviço associadas à autorização ora extinta, bem como a extinção das outorgas de uso das radiofrequências associadas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO
CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 2.908, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à Copa Energia Distribuidora de Gas S A, CNPJ nº 03.237.583/0077-65, nos termos do Processo 53560.000173/2025-13, associada à autorização do Serviço Limitado Privado.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE
OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 2.837, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Expedir autorização a WENDSON DELGADO CRISPIM, CPF nº ***.411.624-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 2.914, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Expedir autorização a JOSE ELDER COELHO SILVA JUNIOR, CPF nº ***.274.363-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,
MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 2.812, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 53542.000617/2025-21. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 10.425.282/0032-29, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATOS DE 7 DE MARÇO DE 2025

Nº 2.878. Processo nº 53548.000173/2025-73. Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada a JAPACANIM ECOTURISMO LTDA, CNPJ nº 07.947.487/0001-63, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito. Declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 2.879. Processo nº 53548.000157/2025-81. Expede autorização a INDAIA GRANDE ENERGIA S.A., CNPJ nº 10.400.065/0002-69, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 2.887, DE 8 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 53542.000618/2025-75. Expede autorização a LUIZ CARLOS TIRLONI, CPF nº ***.712.459-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE
PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 2. 801, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à emissora Alagoas Sistema de Comunicação Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 50.552.811/0001-73, no município de Palmeira dos Índios/AL.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 2.799, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Expedir autorização à emissora RADIO BELEM FM LTDA, CNPJ nº 03.758.113/0001-49, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 2.800, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Expedir autorização a KEVIN KAIRON SANTOS LIMA, CPF nº ***.645.614-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

